

FL 02

07.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.10.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0100001 R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000000 R\$ 10.000,00

07.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.1900019 R\$ 100.000,00

07.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2035– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0100001 R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000000 R\$ 10.000,00

08.002 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006.2028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.350072 R\$ 20.000,00

TOTAIS: Superávit: 360.000,00

Anulação: 170.000,00

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.585, DE 11 DE JULHO DE 2022

FL 03

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o superávit do exercício anterior e anulações de dotações do exercício nas fontes abaixo:

07.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.10.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0100001 R\$ 50.000,00

07.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1900019 R\$ 100.000,00

08.002 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006.2028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.350072 R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 11 de Julho de 2022

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 11 de Julho de 2022.

ELIANI TERESINHA DUFFECK

Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.584, DE 11 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4031282

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.584, DE 11 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, PARA O BIÊNIO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 2.199, de 08 de Junho de 2022, e

Considerando o teor da Resolução Nº 011/CMDCA/2022, que “Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados por este Decreto, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cecília, o qual será integrado pelos seguintes representantes:

I – como representantes Governamentais:

- a) ALISSON EDUARDO SALMÓRIA, como representante da Secretaria de Assistência Social, que terá como suplente CRISLAINE CORDEIRO;
- b) BIANCA MELO, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, que terá como suplente ELIANE DE SOUZA;
- c) MARIA CECÍLIA COLLET, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá como suplente ELIZANDRA DA LUZ DURIGON.

II – como representantes Não Governamentais:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.584, DE 11 DE JULHO DE 2022

FL. 02

- a) MANOEL MARTINS VARELA, como representante dos Trabalhadores na área da Infância e Juventude, que terá como Suplente PATRÍCIA SOUZA RODRIGUES;
- b) MARIA CLARA ROSA DOS SANTOS, como representante das Crianças e Adolescentes, que terá como Suplente WAGNER MACHADO;
- c) ELAINE APARECIDA ROSA FOGAÇA, como representante da APAE, entidade não governamental, que terá como suplente JANAINA SANTOS DA COSTA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Santa Cecília, 11 de Julho de 2022

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 11 de Julho de 2022.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.586, DE 11 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4031328

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.586, DE 11 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 2.171, de 1º de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o exercício de 2022 conforme especificados abaixo:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
15.451.19.1008 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.790079 R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizada o excesso de arrecadação na fonte de recurso acima especificada.